



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 60/2023, de 31 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 282.360,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.880,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 1.880,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.128.1.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$36.612,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 36.612,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.002.12.365.12.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$2.000,00
00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$82.100,00
00494- (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 82.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO

08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO

08.001.26.782.7.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$46.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 46.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$63.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 63.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$8.160,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 8.160,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.1.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$3.318,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 3.318,00

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO

08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO

08.001.26.782.7.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$8.890,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 8.890,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS		
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
09.001.27.812.8.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.900,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		10.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.500,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$282.360,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		198.260,00
00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos		2.000,00
00494- (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.

Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal